

## Serviço Público Federal Conselho Federal de Medicina Veterinária

## PORTARIA 37/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 13 de abril de 2023

Altera a composição da Comissão Nacional de Medicina Veterinária Legal (CONMVL/CFMV).

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XVIII, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 18 de abril de 1986;

considerando o disposto na Portaria CFMV nº 094, de 13 de agosto de 2018;

considerando o disposto na Portaria CFMV nº 079, de 22 de julho de 2021;

considerando o disposto na Portaria CFMV nº 083, de 27 de julho de 20.

considerando o disposto na PORTARIA 51/2022 - PR/DE/CFMV/S S EMA, de 29 e julho de 2022;

considerando o pedido de afastamento da médica-veter rana, Mara n a 2 drigues Massad, inscrita no CRMV-SP sob o nº 7223, como membro da CC MVL/CFMV, en 05 de abril de 2023 - Processo 0110012.00000014/2023-62 (SUAP).

considerando o pedido de retorno às ativida le da CNMVI o FMV, pelo médico-veterinário, Daniel de Araújo Viana, inscrito no CRMV-CE sob o nº 1/13, e n 13 de a vil de 2023 - Processo 0110041.00000390/2022-79 (SUAP).

## **RESOLVE:**

Art. 1º A Comissã Macional de Me licina Veterinária Legal (CONMVL/CFMV) será composta pelos seguintes membros:

- I. Méd. Vet. Sérvio Túlio Jacinto Reis (CRMV-PR nº 8903);
- II. Méd. Vet. Ingrid Bueno Atayde (CRMV-GO nº 2738);
- III. Méd. Vet. Raimundo Alberto Tostes (CRMV-PR nº 6800) e,
- IV. Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana (CRMV-CE nº 1713).
- § 1º A Presidência da CONMVL/CFMV competirá ao membro indicado no inciso I deste artigo.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera o artigo 1º da PORTARIA 51/2022 PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 29 de junho de 2022.
- Art. 3º Cumpra-se dando ciência aos membros da CONMVL, Diretores do CFMV, apoio administrativo das Comissões Assessoras e ao corpo funcional mediante disponibilização na Intranet e Boletim Informativo Interno.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV, em 13/04/2023 16:26:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 133047 Código de Autenticação: ea84f36fce





CFLONG SIA TRECHO 3, Lotes 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200037